



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 115, DE 27 DE ABRIL DE 1965.

SÚMULA: Estabelece diárias de viagem.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente lei a requisitar diárias de viagem de verba orçamentária própria, até a quantia correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente na região, por diária.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (27/04/1965).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal